

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Solicita realização de Audiência Pública com a presença de seguintes convidados que atuam na área de regulamentação e fabricação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) e Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os Artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem à audiência pública da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para debater e avaliar a regularização do VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) no Brasil as seguintes autoridades:

- Ministro Eliseu Padilha da Secretaria de Aviação Civil;
- Marcelo Pacheco Guarany, presidente da ANAC;
- Representante do Ministério de Defesa;

- Walter Bartels, presidente da Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB);
- Nei Salis Brasil Neto, presidente da Empresa Estratégica de Defesa FT Sistemas S.A.;

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tramitam quatro projetos nesta Casa de Leis, protocolados neste ano, tratando de dar regulamentação jurídica aos VANTs e ARPs, os popularmente chamados Drones.

Sou autor de um projeto de lei que estabelece um item para certificação da própria ANAC, que hoje não possui, permitindo que os produtores industriais do Brasil tenham suporte regulamentador capaz de fazer frente às necessidades internacionais.

Já a ANAC ao considerar, sem qualquer justificativa, que as Aeronaves Remotamente Pilotadas não terão de ser Certificadas, conforme a harmonização internacional da Aviação Civil, a ANAC propõe desrespeito ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), uma Lei Federal de 1988 que é o Marco Regulatório da Aviação Civil.

Em outro exemplo de desrespeito à Lei Federal, a ANAC propõe que VANTs não precisam operar com seguro contra danos às pessoas ou bens na superfície, desrespeitando expressamente o previsto no Código Brasileiro de Aeronáutica. Expõe, portanto, a sociedade frente aos riscos inerentes às operações aéreas de Aeronaves Remotamente Pilotadas.

As medidas irregulares propostas pela ANAC estão sendo feitas sob alegação de falta de estrutura para cumprir com sua própria função regulatória e fiscalizatória, conforme declarações feitas em Audiência Pública sexta-feira última em Brasília.

É importante considerar aqui que vários modelos de Aeronaves já fabricadas e exportadas pelo Brasil, com pesos de 7 kg, 20kg, 80kg, podem operar a distâncias de até 100km, em altitudes que facilmente chegam a 15000ft. Não Certificar estas aeronaves e não operá-las com seguro é um equívoco, uma vez que, claramente, elas oferecerão grande risco a aviação civil e à terceiros no solo.

Ao fazer isso, ANAC ainda contraria e ignora recentes recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), que contempla a Convenção de Chicago, acordo internacional do qual o Brasil é signatário. A OACI garante a harmonização da Aviação Civil, inclusive para Aeronaves Remotamente Pilotadas, possibilitando a integração dos mercados, o comércio exterior, a exportação e importação de produtos e serviços entre os países.

Cabe ressaltar, também, que qualquer desvio que regulamentos locais de Países signatários da Convenção de Chicago possuem em relação às suas recomendações devem, obrigatoriamente, ser informadas à OACI, pois podem impactar a navegação aérea internacional. O enxame de VANTs não Certificados nos céus Brasileiros certamente acarreta riscos e poderá impactar negativamente a aviação comercial no Brasil.

A ANAC também vai para o lado oposto do posicionamento de outros países líderes na Aviação Civil, como os Estados Unidos, Reino Unido, França e Itália, os quais prevêem que os VANTs projetados e fabricados em seus territórios devem ser Certificados, respeitando a tradicional regulamentação internacional do setor.

Ao fazer isso, a ANAC também inviabiliza que a Indústria Aeroespacial de VANTs possa vir a usufruir dos acordos bilaterais que o Brasil mantém com países, tais como, Estados Unidos e Europa. Estes acordos preveem facilidades para aceitação de produtos aeronáuticos certificados entre os países, o que facilita o comércio. Com a medida da ANAC, apenas VANTs estrangeiros terão acesso às facilidades dos acordos bilaterais, o que poderá ocasionar o desmanche da Indústria Brasileira, confinada a operar apenas no mercado interno, sem acesso aos mercados compradores significativos, como o Estadunidense.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação deste Requerimento.

**Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2015.**

## **Deputado LUIZ CARLOS HAULY**

PSDB-PR